



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

### PORTARIA Nº. 002/2019.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 400/2019.

#### **RESOLVE:**

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10 de janeiro de 2019, o servidor **LERLIÊ DOS SANTOS SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula nº. 0137, CLASSE B, Nível 1, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 46, Inciso III e § 1º, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais em **R\$ 1.582,70 (Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO  
**Presidente**